

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**  
**CNPJ/MF Nº 01.616.929/0001-02**  
**NIRE 52.3.0000210-9**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores Debenturistas, titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura de 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Quirografária, Com Garantia Real Adicional, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Distribuição, da **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO** (“Escritura de Emissão” e “Companhia”, respectivamente), celebrado em 15 de Dezembro de 2017, conforme aditado em 26 de dezembro de 2017, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia **17 de abril de 2019, às 10:00 horas** (“Assembleia Geral de Debenturistas”), no endereço Avenida Cidade Jardim, nº 803 – 3º andar – Sala 201 – Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.453-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão, conforme alínea “z” da cláusula 4.15.1 da Escritura de Emissão, que prevê como hipótese de vencimento antecipado da Emissão a propositura ou iniciação de qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado à prática de atos lesivos à Administração Pública, lavagem de dinheiro, atos de corrupção em geral, incluindo, mas não se limitando aos previstos no Decreto Lei nº 2.848/1940, na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), pela Emissora ou suas Controladas, Coligadas e sociedades sob controle comum; e

2. Autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e a celebrarem todos os documentos necessários para a implementação da deliberação prevista no item 1 acima.

A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia, e informações adicionais sobre a assembleia ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima, podem ser obtidas junto à Companhia (por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário.

Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br).

Goiânia, 02 de abril 2019.

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**